

DECRETO Nº 5874/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018

INCLUI A CORSAN E RGE NO DECRETO Nº 5873/2018, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, EM RAZÃO DO DESABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a falta de combustível nos postos de abastecimento em vista da paralisação dos motoristas do transporte rodoviário;

CONSIDERANDO o of. nº 02/2018 da CORSAN de Guaporé, protocolizado na Secretaria Municipal da Administração sob nº 1309, em 29-05-2018 e e-mail da RGE - Gerência de Relacionamento com o Poder Público, protocolizado sob nº 1312, de 29-05-2018, decreta:

Art. 1º Ficam incluídas no Decreto nº 5873/2018, de 28-05-2018, que *declara situação de emergência no município de Guaporé, em razão do desabastecimento de combustíveis decorrente da greve dos motoristas de transporte rodoviário, bem como das consequências daí advindas para a manutenção de serviços públicos essenciais e dá outras providências*, a **CORSAN e RGE** pois, mesmo que não abarcadas pela administração municipal, não podem correr o risco de serem desguarnecidas do abastecimento, visto a imprescindibilidade dos mesmos, devendo, portanto, também serem priorizados.

Art. 2º Este Decreto tem vigência por prazo indeterminado ou até cessar a paralisação dos motoristas de transporte rodoviário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 29 de maio de 2018.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 29-05 a 30-06-2018